

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO

IPSAL

PORTARIA Nº 052 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-doença à servidora **AMARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG: 2.039.495 SSP/PE, CPF: 641.193.274-34; servidora da Prefeitura Municipal de Altinho, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005 c/c o Laudo Médico Pericial nº 04092019032, no período compreendido de **22/09/2019 à 04/03/2020**, com licença médica de 180 dias, concedida a partir do dia 07/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22/09/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 26 de setembro de 2019.

Tiago de Barros Gomes Diretor-Presidente Mat. 164182

[Documento assinado digitalmente]